



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 0293

Reajusta o valor da Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do Artigo 30, da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do DER, que atribuiu competência às Prefeituras Municipais para fixação das taxas de embarque dos Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço atual da taxa de embarque encontra-se defasada, em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama, ensejando a correção de seu valor para custear as despesas essenciais, com a Estação Rodoviária,

### D E C R E T A :

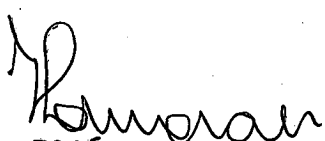
Art. 1º Fica reajustado o valor da taxa de embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Umuarama, em Cr\$.150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a partir de 01 de dezembro de 1991.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 1991.



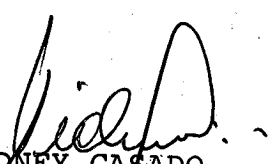
**MASSASHI MARIUSHI**  
Prefeito Municipal em Exercício



**JOSÉ LUIZ DE MORAES**

Secretário de Administração

GO AMU...  
BOV...  
V09



**SIDNEY CASADO**

Secretário de Fazenda

6617 Fazendas Jornal  
Art. 2º Revoluções em contrário.  
Pederzana

PAGO MUNICIPAL, nos 27 e novembro de 1991.

PROFESSOR CARLOS MARINHO  
Professor Municipal de Exercício

JOSE LUIZ DE LORDES

Secretaria de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 03 / 12 / 91  
DE Nº 5089  
UMUARAMA, 03 / 12 / 91  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SIDNEY CASADO  
Secretário de Fazenda